



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 12 de junho de 2023.

LEI Nº 1412/2023

"Autoriza o Município de Jeceaba a Aderir ao Contrato de Programa nº 04/2023, que entre si celebram o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP – e o Município de Jeceaba para prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social a ser coordenado em âmbito regional pelo CODAP".

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Município de Jeceaba a aderir ao Contrato de Programa nº 04/2023, que entre si celebram o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP e o Município de Jeceaba para prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social a ser coordenado em âmbito regional pelo CODAP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CIDADÃO
Copião em 02 (duas) cópias do presente documento
para o endereço eletrônico indicado abaixo, através
do sistema de envio de Avisos: no saguão da
Prefeitura Municipal.

Assino a presente

em 12 / 06 / 2023

Wellington Mendonça
Diretor do Responsável

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br